

ATA DE REUNIÃO

Data: 10.06.2022

Local: reunião online

Presenças: Desembargador **JOÃO BATISTA DE MATOS DANDA**, indicado pela Presidência, Supervisor; Juiz Auxiliar da Corregedoria **LEANDRO KREBS GONÇALVES**, Coordenador; Servidor **ADOLFO MARQUES PEREIRA**, indicado pela Presidência; Juiz Auxiliar de Execução **CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO**, convidado.

Horário: 09h30 - 10h

Pauta: 1) acesso a informações de credores de precatórios em processos do Tribunal de Justiça, que são devedores em ações trabalhistas; 2) otimização da troca de informações acerca de empresas em recuperação judicial e falência.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 09h30, ocorreu reunião do Núcleo de Cooperação Judiciária. Aberta a reunião pelo Des. Danda cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Juiz Busatto que relatou algumas dificuldades que vem enfrentando à frente do Juízo Auxiliar de Execução, no que diz respeito ao acesso de informações de credores de precatórios em processos que tramitam no Tribunal de Justiça do RS. Referiu ainda a necessidade de padronização das informações encaminhadas pelos Juízos Trabalhistas e que nem sempre atendem às necessidades do Juízo de Falências e Recuperação Judicial. Esclarece que, após a busca em conta corrente, imóveis e veículos, a próxima etapa da pesquisa patrimonial de devedores trabalhistas é justamente eventuais créditos que tenham para receber de entes públicos. Juiz Leandro acrescenta que a

Administração do Tribunal também está tratando de uma força-tarefa para análise de processos arquivados provisoriamente até 1999, sendo que, dentre eles, existem vários processos envolvendo massas falidas dos quais não se tem notícia de eventual encerramento do processo falimentar. Adolfo acrescenta que, sobre as informações exigidas pelo Juízo Cível, bastaria o envio de um comunicado pela Corregedoria Regional a todos os juízes, informando os itens indispensáveis para atendimento de nossas demandas. Des. Danda, com a concordância dos demais integrantes, entendeu pela relevância de atuação do Núcleo para atendimento das demandas ora debatidas. Restou estabelecido que: 1) em função dos novos integrantes do Núcleo, serão atualizados os grupos de WhatsApp “Cooperação Jud. Regional” e “Cooperação Judiciária”; 2) Será formalizado um ofício, para encaminhamento das demandas acima referidas, além da marcação de reunião dos integrantes dos Núcleos de Cooperação Judiciária do TRT4 e do Tribunal de Justiça. Ata enviada a todos os presentes por meio eletrônico para validação.